

Lei nº 64/78 -

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 16 de junho de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. Fica aberto, nos Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas dos serviços de pavimentação de vias públicas, nos termos da Lei nº 757, de 9 de março de 1978.

Artigo 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos do excoço de arrecadação do presente exercício.

Único: Se insuficientes os recursos previstos neste artigo, o Prefeito Municipal fica autorizado a celebrar com instituição financeira, oficial ou particular, operação de crédito de financiamento até o limite de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de Guariba, 19 de julho de 1978.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta secretaria na mesma data.

RODNEY DAS GRÇAS MARQUES
LANÇADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA